



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 289/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU PARA COMUNIDADE EVANGÉLICA PROTESTANTE SÃO SALVADOR DO CANGUÇU VELHO

JOÃO LUIS MENDES SODRÉ, Primeiro Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido o **BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU** para: **COMUNIDADE EVANGÉLICA PROTESTANTE SÃO SALVADOR DO CANGUÇU VELHO**, por seus relevantes serviços de evangelização cristã e ações caritativas e filantrópicas.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
Canguçu/RS, 25 de setembro de 2019.

JOÃO LUIS MENDES SODRÉ
Primeiro Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

Registre-se e Publique-se

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI
1º Secretário

Iniciativa: Poder Legislativo
Autor: Vereador – Marcelo Romig Maron